

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 01283

14 AGO 2018

Livro _____ Fls. _____

MENSAGEM N° 085/2018

Piraí, 10 de agosto de 2018.

CMP - PIRAI - RJ

Processo N° 01283

Rubrica JO Fls. 02

Excelentíssimo Senhor Presidente

Pela presente Mensagem encaminho aos Ilustres Integrantes desta Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem como escopo alterar o quantitativo do Quadro de Pessoal, constante no anexo I da Lei nº 719, de 30 de março de 2004, exclusivamente para o cargo de Técnico em Enfermagem dos atuais 60 para 65, tudo nos termos das autorizações constitucionais e leis municipais pertinentes.

A alteração em epígrafe, visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde conforme descrito no Ofício nº 165/2018 em anexo, no sentido prover aquela unidade administrativa, de servidores qualificados e concursados para atender os anseios da população e as exigências do Tribunal de Contas do Estado.

Salientamos que o Ilustre Chefe de Divisão de Recursos Humanos, após estudos procedidos com a Secretaria Municipal de Administração, informou que as vagas a serem criada, será preenchida mediante convocação dos concursados aprovados no concurso público, que ainda se encontra vigente.

Levando-se em conta os fatos acima citados, determinamos a adoção das devidas medidas, no sentido de solicitar junto ao Legislativo a abertura de vaga no cargo descrito no Projeto em apenso, que, em suma, obedece aos imperativos legais que regem a admissão de servidores públicos, inclusive a Lei de Responsabilidade Fiscal e, das deliberações do Tribunal de Contas do Estado, que freqüentemente, solicita informações sobre o atual quadro de servidores do Município de Piraí.

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa a presente iniciativa, esperamos que o projeto seja aprovado, nos termos propostos, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ - RJ.





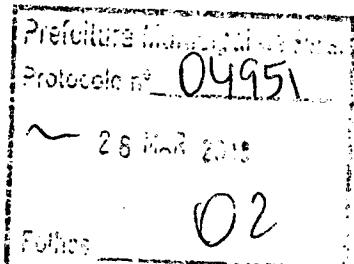
Piraí, 20 de março de 2018.

Ofício n° 165/2018

Assunto: solicita abertura de vaga para o cargo de técnico de enfermagem

Excelentíssimo Senhor
Dr. Luiz Antônio da Silva Neves
DD. Prefeito de Piraí
Nesta

Senhor Prefeito,



Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para solicitar a especial atenção de Vossa Excelência, no sentido de autorizar a **abertura de 5 (cinco) vagas para o Cargo de Técnico em Enfermagem**, considerando que as vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura encontram-se todas preenchidas, além do que, é dever da autoridade sanitária prover as unidades de saúde do necessário quantitativo de pessoal para atender as necessidades da população, tendo em vista os compromissos sanitários assumidos pelo Município, levando em conta os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Cabe destacar que os cursos de formação técnica de enfermagem atualmente exigem a mesma escolaridade (nível médio) para os técnicos de enfermagem e para os auxiliares de enfermagem, seguindo a lógica da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica, bem como na nova Política Nacional de Atenção Básica em Saúde, aprovada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 2.436 de 2017. Nesse sentido, também é a orientação do Ministério da Saúde, objetivando a qualificação profissional para formação dos profissionais de nível técnico em saúde de Enfermagem, anteriormente constituídos por Auxiliares e Técnicos, com escolaridade fundamental e média, respectivamente, conforme previsto pelo PROFAE/MS, também estendido aos Agentes Comunitários de Saúde.

Esta solicitação justifica-se também pela manifestação e interesse de cinco profissionais da enfermagem em requerer o benefício de suas respectivas aposentadorias. São profissionais que já vem pleiteando o usufruto da licença prêmio para este fim. Encontram-se nessa situação, as servidoras Maria Giovana da Silva, Maria das Graças dos Santos Souza, Maria Luiza da Silva, Marlene Soares Nascimento e Sonia Maria Suera, que compõe o quadro de enfermagem, sob o vínculo efetivo.

Apesar das servidoras em vias de aposentadoria ocuparem cargo de auxiliar de enfermagem, com a retirada das mesmas para a inatividade, tais cargos deverão ser



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04951



Sistema
Único de
Saúde

extintos, uma vez que tal cargo (auxiliar de enfermagem) não é contemplado pelas políticas implementadas pelo Ministério da Saúde; tanto que, até dos próprios Agentes Comunitários de Saúde, que até então se exigia apenas curso de formação de auxiliar, serão capacitados pelo Programa de Formação Técnica para Agentes de Saúde (PROFAGS), como técnicos em enfermagem, como medida integrante da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), que amplia a atribuição desses profissionais, proporcionando maior resolutividade aos atendimentos realizados à população.

A união Federal, através da Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, em seu Art. 44, já extinguiu a carreira de Auxiliar de Enfermagem, aglutinando as funções pertinentes a esse cargo ao cargo de Técnico em Enfermagem, inclusive, porque, não há previsão de realização de concurso público para reposição desta categoria profissional, fatos que torna imperiosa a abertura das vagas acima mencionadas, considerando que o cargo de técnico de enfermagem possui competências técnicas mais amplas de forma a atender de maneira mais efetiva as necessidades de trabalho e da própria população.

Informamos que as vagas a serem criadas serão ocupadas mediante chamada dos profissionais concursados, aprovados e classificados no concurso público realizado através do Edital 001/2017, ainda vigente.

Para fins de cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101/00, declaramos que a geração de despesa com a criação do cargo em questão, tem adequação com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Sendo o que se oferece para o momento, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 107 /2018

=====

Altera os quantitativos do Quadro de Pessoal, constante na Lei nº 719, de 30 de março de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º – Ficam alterados os quantitativos de cargos do Quadro de Pessoal, constantes na Lei nº 719, de 30 de março de 2004, nos termos do anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized form of the letter 'M' or a similar mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I**PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL**

Grupos Ocupacionais	Denominação das Classes	Nível de Vencimento	Quantidade de Cargos
Saúde	Técnico em Enfermagem	X	65

